



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



**EDITAL Nº 04/2023**  
**ALUNO ESPECIAL PPGIm**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Imunologia (PPGIm), no uso de suas atribuições legais, regimentais, torna público a abertura das inscrições para matrícula especial de alunos no Programa de Pós-Graduação em Imunologia (Mestrado/Doutorado), para preenchimento de vagas excedentes decorrentes da matrícula dos Alunos Regulares:

**CALENDÁRIO**

Inscrições: 08 a 16 /01/2024 (exclusivamente por e-mail);

Resultado: Até 22/01/2024;

Envio taxa de matrícula: Até 01/02/2024;

Matrícula: 11 a 15/03/2024.

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas via remota, por meio do envio da ficha de inscrição e documentos comprobatórios. Após o preenchimento do formulário, todos os candidatos deverão enviar os documentos de acordo com a sequência do edital/barema para, exclusivamente, o e-mail “[pgimicsufba@gmail.com](mailto:pgimicsufba@gmail.com)”, informando no assunto: Seleção Aluno Especial 2024.1

Os documentos deverão ser enviados **em 2 arquivos**: 1º bloco: documentos “a” - “h”; e 2º bloco documentos “i” e “j”; no formato “.pdf”, com limite de 25MB. Caso seja anexado algum link do Google Drive, este deverá permitir compartilhamento.

As vagas disponíveis estarão condicionadas às vagas remanescentes após matrícula dos alunos regulares, como também à análise do perfil do candidato com disciplina solicitada. As disciplinas ofertadas no semestre podem ser encontradas em anexo.



## DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrição como estudante especial, o candidato deverá apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente assinado (ao preencher a ficha de inscrição deve conferir as informações preenchidas, imprimir, assinar e enviar o documento digitalizado);
- b) Cópia do diploma de graduação em área que tenha afinidade com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelo Programa; ou documento equivalente,
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar (se aplicável);
- e) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- f) Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação no último pleito e certidão de quitação eleitoral disponível no site do TRE (disponível em: [www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral));
- g) 1 foto 3x4;
- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição; (Valor: R\$ 75,95)
- i) Comprovante de conhecimento de Imunologia Básica;
- j) Curriculum diretamente da plataforma LATTES (CNPq)

A Guia de Recolhimento para pagamento da **taxa de inscrição** é obtida na internet no endereço: [https:// supac.ufba.br/servicos-academicosboletos](https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos), na opção: Serviços Acadêmicos > Gerar nova GRU > Serviço > INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO). O candidato deverá inserir o CPF e demais informações para gerar o boleto.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



**ATENÇÃO: AGENDAMENTO DE PAGAMENTOS NÃO SERÁ ACEITO. SOMENTE O COMPROVANTE DE PAGAMENTO SERÁ VÁLIDO.**

São isentos do pagamento da taxa de inscrição, com base na Portaria 203/2020 do Gabinete do Reitor, os candidatos ao processo seletivo para ingresso em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, a saber:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico conforme decreto Nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

### **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

O critério para seleção de Aluno Especial ocorrerá:

I - Avaliação do currículo Lattes,

II - Análise do perfil acadêmico/aptidão do candidato para cursar a disciplina

### **DO RESULTADO**

O resultado com os selecionados será divulgado, em ordem alfabética, no dia 22 de janeiro de 2024 por meio do site “[www.ppgim.ics.ufba.br](http://www.ppgim.ics.ufba.br)”.

### **DOS RECURSOS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



O período para recurso relativo ao resultado da seleção se dará nos dias 23 e 24 de janeiro de 2024. O recurso deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato antes do envio por e-mail.

O recurso realizado por e-mail (ppgimicsufba@gmail.com) deve ser encaminhado em formato PDF, indicando o assunto do e-mail conforme modelo: “Recurso da seleção de aluno especial 2024.1 – Nome do candidato.” O parecer dos recursos relativos ao resultado da seleção será divulgado a partir do dia 30 de janeiro 2024;

Não será aceito recurso fora do padrão estabelecido neste Edital.

### **DA MATRÍCULA**

Os selecionados deverão efetivar matrícula por meio do envio do comprovante original de pagamento da **taxa de matrícula** para o e-mail “ppgimicsufba@gmail.com” até o dia **01.02.2024**.

O candidato deverá seguir os mesmos passos realizados na emissão do boleto de inscrição, dessa vez seguindo o caminho Serviços Acadêmicos > Gerar nova GRU > Serviço > Matrícula Aluno Especial (Mestrado ou Doutorado). (Emitido pelo site <https://supac.ufba.br/servicos-academicosboletos>)

MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL  
(MESTRADO)

Valor:  
R\$ 234,76

MATRÍCULAS ALUNO ESPECIAL  
(DOUTORADO)

Valor:  
R\$ 317,62

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As vagas a serem preenchidas nas disciplinas ofertadas neste Edital decorrem da disponibilidade prevista em cada disciplina, após a matrícula dos alunos regulares.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



Competirá à Coordenação do PPGIm dirimir possíveis dúvidas e conflitos decorrentes da análise das regras gerais do Edital, bem como sanar eventuais omissões.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação

01 de dezembro de 2023.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Programa de Pós-graduação em Imunologia**



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO**  
**ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**

NOME						MATRÍCULA		
DATA DE NASCIMENTO / /		SEXO ( ) MASC ( ) FEM		NACIONALIDADE		NATURALIDADE		UF
ESTADO CIVIL		TIPO DE DOCUMENTO		Nº DOC.		ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF
NOME DO PAI				NOME DA MÃE				
TELEFONE ( )			CELULAR ( )			E-MAIL		
FEZ SOLICITAÇÃO EM OUTRO COLEGIADO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		MATRICULOU-SE EM DISCIPLINAS ANTERIORMENTE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		CASO POSITIVO ESPECIFIQUE				

  

CÓDIGO	SOLICITAÇÃO DE COMPONENTE CURRICULAR NOME	TURMA			AUTORIZAÇÃO DO COLEGIADO	
		T	P	E	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
					<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

**ATENÇÃO:**

- O(a) Candidato(a) à Categoria de Aluno Especial poderá matricular-se no máximo em 04 (quatro) componentes curriculares, **respeitando também um limite máximo em 02 (duas) disciplinas por semestre (Artigo 5º e Artigo 27 §2º do Regulamento do Ensino de Graduação e Pós Graduação)**.
- **Toda solicitação deverá vir acompanhada da Guia de Recolhimento (GRU) referente à taxa de inscrição, cópia de documento de Identidade e comprovante de ser aluno regular ou concluinte de Instituição de Ensino Superior.**
- **Não** será concedida matrícula ao estudante de curso regular de mesmo nível na UFBA.
- A efetivação da matrícula será realizada no **Colegiado de Curso** em período definido no Calendário Acadêmico.
- O não comparecimento do candidato na data de efetivação de matrícula caracterizará como desistência.
- Esta autorização não poderá conter rasuras.

Ciente das informações acima.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

**AUTORIZAÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO**

Autorizo o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ a efetivar inscrição no(s) componente(s) curricular(es)/turma acima autorizado(s) na Categoria de Aluno Especial.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso

ESTE FORMULÁRIO PODE SER ENCONTRADO NO ENDEREÇO: <http://www.supac.ufba.br/>

**CARE – COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E REGISTROS ESTUDANTIS**  
**Endereço:** Rua Araújo Pinho, 285 - Canela CEP: 40110-150 - Salvador/Bahia  
**e-mail:** [supac@ufba.br](mailto:supac@ufba.br)



### Geração GRU

#### Informações da GRU

##### Projeto

Nome: TABELA DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CARE (ANTIGA S.G.C.)

Descrição: SERVIÇOS ACADÊMICOS

##### Serviço

Serviço: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO) ▾

Nome: INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (ALUNO ESPECIAL DE PÓS-GRADUAÇÃO)

Descrição:

Valor: R\$ 60,75

##### Recolhedor

Tipo de pessoa:  Física  Jurídica

CPF:

Nome:

RG:

Telefone:

E-mail:

Não Beneficiário

##### Parcelas

Vencimento: